



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico de Vitória
Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica - Curso de Mestrado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/10/2020)

Edital de Credenciamento Docentes - PPGNAFPF

O Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica (PPGNAFPF), por intermédio do seu Colegiado, torna público o presente Edital para Credenciamento de Docentes no PPGNAFPF e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza:

1.1 Credenciamento de Docentes para atuarem como Docente Permanente, Docente Colaborador ou Docente Pesquisador Visitante no PPGNAFPF.

2. Objetivo:

2.1 Renovar e incrementar o quadro de docentes Permanente, Colaborador e Pesquisador Visitante do PPGNAFPF para o quadriênio 2021-2024.

3. Número de vagas:

3.1 Serão disponibilizadas:

- Até 5 (cinco) vagas para Docente Permanente;
- Até 2 (duas) vagas para Docente Colaborador;
- Até 5 (cinco) vagas para Docente Pesquisador visitante.

4. Requisitos:

4.1 O candidato ao credenciamento como Docente Permanente ou Colaborador no PPGNAFPF deverá:

4.1.1 Ser portador do título de doutor;

4.1.2 *Atender ao menos 03 (três) das seguintes condições, incluindo obrigatoriamente a condição II, nos últimos 4 (quatro) anos, como estabelecido no Art. 4º da Normativa Interna nº 03/2020 do PPGNAFPF:*

I. Apresentar carta de recomendação de membro permanente do PPGNAFPF;

II. Ter produção científica qualificada com ao menos 4 (quatro) artigos publicados em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 do Qualis, ou equivalente, na área de Nutrição da CAPES nos últimos 4 (quatro) anos como primeiro, segundo ou último co-autor;

III. ter co-orientado no mínimo 02 (dois) estudantes de mestrado do programa;

IV. Coordenar ou participar de projetos aprovados em Editais de fomento que estejam vigentes para os próximos 24 meses a partir da data de solicitação de credenciamento;



V. Ser pesquisador com bolsa de produtividade do CNPq;

VI. Ter experiência de mais de 10 anos em outro programa de pós-graduação de no mínimo nota 4 da CAPES/MEC.

4.2 O candidato ao credenciamento como Docente Pesquisador Visitante no PPGNAFPF deverá:

4.2.1 Ser portador do título de doutor;

4.2.2 Atender ao menos 03 (três) das seguintes condições, nos últimos 4 (quatro) anos, como estabelecido no Art. 3º da Normativa Interna nº 03/2020 do PPGNAFPF:

I – Ter produção científica no quadriênio com ao menos 2 (dois) artigos publicados nos extratos A1, A2 ou B1 do Qualis, ou equivalente, da área de Nutrição da CAPES;

II – Ter concluído co-orientação de ao menos 01 (um) estudante de mestrado devidamente matriculado no PPGNAFPF ou em outro programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC no quadriênio;

III – Ter participado de ao menos uma disciplina no PPGNAFPF;

IV – Ter orientado - comprovadamente estudante(s) de graduação aprovado(s) ou não em agências de fomento PIBIC-FACEPE, PROPESQ ou CNPq;

V – Coordenar ou participar da equipe de execução de projetos de pesquisa aprovados ou não em agências de fomento FACEPE, CAPES, PROPESQ ou CNPq.

5. Inscrições:

5.1 A inscrição se realizará por via eletrônica através do e-mail ppgnafpf@ufpe.br, no período de **15/10 a 25/10/2020**.

5.2 As propostas devem ser enviadas ao e-mail indicado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite de submissão das inscrições.

5.3 O requerente receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria Geral de Pós-graduação, a qual servirá como comprovante de envio.

5.4 O email de inscrição a ser enviado pelo candidato a uma das vagas a docente do PPGNAFPF deve conter:

5.4.1 Requerimento para Credenciamento de Docente no PPGNAFPF devidamente preenchido, disponível no Anexo I do presente edital.

5.4.2 Documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no item 4, deste edital, conforme a categoria para a qual está sendo realizada a inscrição;

5.4.3 Plano de metas para atuar nos próximos 36 meses (2021-2023), em atividades de ensino (orientação e ministrar disciplinas no PPGNAFPF) e de pesquisa (projetos a serem desenvolvidos e produção científica), conforme Anexo II, que sejam compatíveis com as áreas do PPGNAFPF e com as



exigências para atuação como docente permanente, colaborador ou visitante descritas no regimento do PPGNAFPF.

5.4.4 Para as solicitações de ingresso como docente permanente e colaborador, assumir compromisso formal (preenchimento do Anexo III) de participar ou coordenar ao menos 1 (uma) disciplina e exercer orientação de ao menos 1 (um) aluno do PPGNAFPF a cada ano, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação. Além de participar das reuniões do PPGNAFPF e publicar regularmente com estudantes como estabelecido no regimento do PPGNAFPF;

5.4.5 Currículo Lattes atualizado juntamente com formulário de pontuação devidamente preenchido (Anexo IV) e cópia da documentação comprobatória.

5.5 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

6. Avaliação e Classificação:

6.1. A avaliação dos candidatos será realizada com base na nota obtida no plano de metas (peso 2) e na nota obtida no currículo do candidato (peso 8).

6.2. O plano de metas receberá uma nota de 0,0 a 10,0 e terá peso 2 (dois) na composição da nota final, sendo avaliado nos seguintes aspectos:

- METAS DE ATUAÇÃO EM ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – Período de 2021-2023 (vale 3 pontos);
- METAS DE ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA – Período de 2021-2023 (vale 3 pontos);
- METAS DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – Período de 2021-2023 (vale 4 pontos).

6.3 O currículo receberá uma nota de 0,0 a 10,0 e terá peso 8 (oito) na composição da nota final, sendo avaliado nos seguintes aspectos:

1. ORIENTAÇÕES (Peso 3)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1 Orientação de alunos de doutorado (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).	5	10
1.2 Orientação de alunos de mestrado (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).	3	9
1.3 Co-orientação de alunos de doutorado (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).	2	8
1.4 Co-orientação de alunos de mestrado (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).	1,5	6
1.5 Orientação de alunos de Iniciação científica (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária)	1	5
1.6 Orientação de alunos em Trabalho de conclusão de Curso (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).	0,5	3
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-



2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1 . Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)	1	3
• Na área de conhecimento do PPG		
• Em outra área de conhecimento	0,5	1,5
2.2 . Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)	0,5	3
• Na área de conhecimento do PPG		
• Em outra área de conhecimento	0,25	1,5
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas (se 1º, 2º ou último autor, atribuir 100% da pontuação unitária. Caso contrário, atribuir metade da pontuação unitária):		
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	3,5	10
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	2,5	10
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	1,5	10
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1	5
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	2,5
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1. Disciplina ministrada em cursos de pós-graduação StrictoSensu (mínimo de 1 crédito – 15h por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,5	6
3.2. Aula ministrada em cursos de Pós-graduação Stricto sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	4
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-
4. CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (Peso 2)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
4.1 Coordenação ou membro da equipe de Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Internacional ou Nacional (se membro da equipe, atribuir metade da pontuação unitária) (por projeto)	2,5	10
4.2 Coordenação ou membro da equipe de Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Estadual ou Local (se membro da equipe, atribuir metade da pontuação unitária) (por projeto)	1,5	7,5



4.3 Projetos aprovados por agências de fomento Nacional, Estadual ou local, na modalidade bolsas de estudo (por projeto)	1,0	7
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-

6.4 As propostas serão analisadas pela Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGNAFPF;

6.5 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final, obedecida a ordem de classificação na categoria docente selecionada;

6.6 Os resultados, constando a relação dos candidatos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página eletrônica do PPGNAFPF (<https://www.ufpe.br/ppgnafpf>), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

7. Cronograma:

7.1 O Edital Credenciamento de Docentes receberá as propostas, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas	Horários*
Inscrições	15/10 a 25/10/2020	Até às 23h59
Análise das propostas pela comissão de pós-graduação do PPGNAFPF	26/10 a 28/10/2020	Até às 17h
Resultado Final	29/10/2020	Até às 17h
Início das atividades	01 de janeiro de 2021	

8. Disposições gerais:

8.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

8.2 O PPGNAFPF se reserva ao direito de aprovar um quantitativo inferior de candidatos caso não preencham os critérios previstos neste edital e no regimento do PPGNAFPF.

8.3 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela comissão de pós-graduação do PPGNAFPF.

8.4 Caberá ao colegiado do PPGNAFPF a aprovação final do resultado do referido edital.

Vitória de Santo Antão, 14 de outubro de 2020.

Prof. João Henrique da Costa Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco.



Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
- II- PLANO DE METAS PARA DOCENTE PERMANENTE
- III – TERMO DE COMPROMISSO
- IV - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



ANEXO I (As informações devem ser digitadas)

Requerimento para Credenciamento de Docente no PPGNAFPF	
CATEGORIA DE CREDENCIAMENTO: () Permanente/Colaborador () Visitante	Inscrição Nº _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGNAFPF () 1- Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica () 2- Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica	
TEMA DE ESTUDO PARA ATUAÇÃO NO PPGNAFPF () Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica () Endocrinologia e Metabolismo () Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica () Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica () Plasticidade do Músculo Esquelético e do Movimento () Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica () Avaliação da performance humana e plasticidade fenotípica () Nutrição, Desenvolvimento Fisiológico e Exercício Físico () Diagnóstico Alimentar e Nutricional de populações () Outro. Especificar: _____	

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
Nome Social: _____			
Sexo: () Masculino () Feminino			
Data de Nascimento: ____/____/____			
Naturalidade: _____			
Nacionalidade: _____			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
DADOS ADICIONAIS			
Endereço:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	
Fone(s):	E-mail:		
Profissão:	Empregador:		
Endereço:			Fone: ()
Possui vínculo empregatício com a UFPE?			
() Não () Sim (Especificar: _____)			

Concordo e declaro ciência de todas as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica apresentadas neste edital de credenciamento

OBS: Anexar os documentos exigidos no referido Edital. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição

Local:

Data:

(Assinatura do Candidato)



ANEXO II

PLANO DE METAS PARA DOCENTE PERMANENTE/COLABORADOR

Nome do docente:

1. METAS DE ATUAÇÃO EM ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – Período de 2021-2023

(Especificar a participação em componentes curriculares vigentes no programa e sugestões de criação de novos componentes, com justificativas)

2. METAS DE ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA – Período de 2021-2023

(Descrever participação em projetos de pesquisa relacionados às linhas de pesquisa do programa e perspectivas de inserção de alunos do PPGNAFPF)

3. METAS DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – Período de 2021-2023

(Descrever perspectivas de publicações que podem estar relacionadas ao PPG ou não, no período de 2021-2023)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Prof. (a) _____, CPF _____ vindo a atuar como docente permanente ou colaborador do PPGNAFPF, comprometo-me a: i) participar de no mínimo 1 (uma) disciplina a cada ano; ii) exercer orientação de no mínimo 1 (um) aluno do PPGNAFPF a cada ano, mesmo credenciado (a) em outros programas de pós-graduação da UFPE; iii) publicar regularmente com estudantes como estabelecido no regimento do PPGNAFPF; e iv) participar regularmente das reuniões de colegiado do PPGNAFPF.

Vitória de Santo Antão, ___ de ___ de 2020.

Assinatura



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. ORIENTAÇÕES (Peso 3)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Numeração da documentação comprobatória
1.6 <i>Orientação de alunos de doutorado (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).</i>	5	10		
1.7 <i>Orientação de alunos de mestrado (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).</i>	3	9		
1.8 <i>Co-orientação de alunos de doutorado (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).</i>	2	8		
1.9 <i>Co-orientação de alunos de mestrado (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).</i>	1,5	6		
1.10 <i>Orientação de alunos de Iniciação científica (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária)</i>	1	5		
1.6 <i>Orientação de alunos em Trabalho de conclusão de Curso (se em andamento, atribuir metade da pontuação unitária).</i>	0,5	3		
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	
2.1 . <i>Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)</i>	1	3		
• <i>Na área de conhecimento do PPG</i>				
• <i>Em outra área de conhecimento</i>	0,5	1,5		
2.2 . <i>Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)</i>	0,5	3		
• <i>Na área de conhecimento do PPG</i>				
• <i>Em outra área de conhecimento</i>	0,25	1,5		
2.3. <i>Artigos publicados em revistas indexadas (se 1°, 2° ou último autor, atribuir 100% da pontuação unitária. Caso contrário, atribuir metade da pontuação unitária):</i>				
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$</i>	3,5	10		
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735</i>	2,0	10		
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719</i>	1,5	10		
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com</i>	1	5		



fator de impacto entre 0,373 e 1,489				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	2,5		
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5		
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	
3.1. Disciplina ministrada em cursos de pós-graduação StrictuSensu (mínimo de 1 crédito – 15h por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,5	6		
3.2. Aula ministrada em cursos de Pós-graduação Stricto sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	4		
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-		
4. CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (Peso 2)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	
4.1 Coordenação ou membro da equipe de Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Internacional ou Nacional (se membro da equipe, atribuir metade da pontuação unitária) (por projeto)	2,5	10		
4.2 Coordenação ou membro da equipe de Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento Estadual ou Local (se membro da equipe, atribuir metade da pontuação unitária) (por projeto)	1,5	7,5		
4.3 Projetos aprovados por agências de fomento Nacional, Estadual ou local, na modalidade bolsas de estudo (por projeto)	1,0	7		
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-		
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-		